



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00438/2018

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A ESCOLA ESTADUAL OSVALDO RESENDE.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito A ESCOLA ESTADUAL OSVALDO RESENDE, pelos 50 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Omilson Alves de Oliveira

Ver. Ceará
Vereador

Justificativa:

A Escola Estadual Osvaldo Resende, iniciou suas atividades no município de Uberlândia funcionando como Escola Municipal na Rua Osvaldo Resende. Em 30 de Junho de 1967 foi transformada em Escolas Reunidas do Bairro Rezende, passando em 1968 de Escolas Reunidas do Bairro Rezende para o Grupo Escolar Osvaldo Resende, sendo inaugurado o prédio no dia 31 de agosto de 1968, recebendo a denominação E. E. OSVALDO RESENDE, assim sendo solicitamos o devido DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO em comemoração aos 50 anos da escola.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00438/2018

Comissão A favor de Milena

Ver. Ceará
Vereador